



REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Capítulo I DA DEFINIÇÃO

Art.1º Disciplinas Optativas são cursos que aprofundam e/ou atualizam conhecimentos em áreas de interesse do aluno, complementando sua formação acadêmica, aprofundando e explorando novos campos de estudos teórico-práticos, abrangendo, assim, atividades complementares ao curso de graduação.

Capítulo II DOS OBJETIVOS

Art. 2º As Disciplinas Optativas têm por objetivos:

I – proporcionar aos alunos a possibilidade de construir o seu percurso acadêmico de acordo com seus interesses, enriquecendo e alargando seu currículo;

II - oportunizar ao aluno a vivência teórico-prática de disciplinas específicas que não estão inseridas no currículo médico;

III - possibilitar ao aluno a aquisição de instrumentos teórico-práticos que aprimorem a sua qualificação acadêmico-profissional;

IV – despertar no aluno o interesse por temas diversos que enriqueçam a sua formação humana e acadêmico-profissional;

V- permitir ao aluno adquirir habilidades e competências que integram diferentes campos de estudo ou especialidades.

Capítulo III DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º As Disciplinas Optativas da FAME são previamente elencadas, a partir da demanda institucional percebida e divulgadas à comunidade acadêmica.

Parágrafo 1º - Outras Disciplinas Optativas poderão ser ofertadas a partir de solicitação da comunidade acadêmica e da análise e aprovação institucional.



Parágrafo 2º – As Disciplinas Optativas ofertadas pela FAME são:

Disciplina	Público-alvo
Antibioticoterapia Aplicada à Clínica	Alunos do 9º período
Direito em Saúde	Alunos da FAME
Eletrocardiografia	Alunos do 9º período
História da Medicina e Terminologia Médica	Alunos da FAME
Inglês para a Carreira Médica	Alunos da FAME
Inteligência Artificial na Medicina	Alunos da FAME
Journal Club	Alunos da FAME
Medicina e Espiritualidade	Alunos da FAME
Metodologia Científica	Alunos do 1º ao 4º período
LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	Alunos da FAME
Oratória para Estudantes de Medicina	Alunos da FAME
Raciocínio Clínico	Alunos do 6º ao 9º período
<ul style="list-style-type: none">• Carga Horária Semestral: 33,3 h• A ordem é de inscrição.	

Parágrafo 3º - Faz-se necessário verificar o Calendário de Aulas das Optativas e averiguar se não ocorrerá “choque de horário” com a grade horária de seu período de curso.

Parágrafo 4º - Os Planos de Ensino-Aprendizagem das disciplinas citadas estarão disponibilizados aos estudantes na Secretaria de Ensino, Coordenação de Curso, Assessoria Acadêmica e Plataforma CANVAS.

Capítulo IV

DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 4º As Disciplinas Optativas serão ofertadas semestralmente em 3º turno, possibilitando ao estudante inscrever-se naquela de seu interesse, dentre as elencadas e/ou outras indicadas, salvo em situações excepcionais.

Parágrafo 1º - O aluno deverá, no ato da inscrição, colocar o período em que realmente está matriculado (vide Secretaria de Ensino, caso tenha dúvidas).

Parágrafo 2º - Ao assinalar um ‘x’ no parênteses “() Li na integra o Regulamento e o Edital e estou ciente e de acordo com seus termos”, o aluno se compromete com todos os requisitos neles contidos.

Art. 5º As Disciplinas Optativas não apresentam **caráter obrigatório** para a conclusão do curso da FAME. Caso o aluno tenha sido inscrito e selecionado, mas não apresenta interesse em continuar a cursar, poderá solicitar formalmente seu desligamento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia de aula da disciplina a qual se inscreveu, enviando Solicitação Formal de Desligamento para: sirley@funjob.edu.br, justificando o motivo. Na solicitação deve conter: nome do aluno; período de curso; nome da Disciplina Optativa; nome do professor que ministra a disciplina; justificativa.



FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA

FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA

Praça Presidente Antônio Carlos, 08 - São Sebastião

Barbacena – MG CEP 36202-336

Telefone: 32 3339-2950 - www.funjob.edu.br

Parágrafo 1º - O aluno poderá solicitar o trancamento da disciplina optativa, dentro do prazo previsto citado no artigo 5º deste bem como no Edital. Neste caso, não haverá o registro da disciplina.

Art. 7º As Disciplinas Optativas serão ofertadas a todo o corpo discente, presencialmente, conforme horário estabelecido em Calendário próprio, respeitando-se os pré e/ou correquisitos, se for o caso, e o número de vagas disponíveis. A seleção dos alunos seguirá a ordem de inscrição.

Parágrafo 1º - As Disciplinas Optativas não são consideradas para fins de cálculo do coeficiente de rendimento global do curso.

Parágrafo 2º - As Disciplinas Optativas poderão ser utilizadas para cômputo das horas complementares, conforme proporção descrita no Regulamento das Atividades Complementares - ACs, em quadros específicos.

Art. 8º Será considerado aprovado o aluno que, ao final do período letivo, obtiver um mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos relativos aos instrumentos de avaliação da Disciplina e assiduidade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e reprovado o aluno que não se enquadrar nesta situação.

Parágrafo 1º - O aluno que concluir de forma satisfatória o curso de sua (s) disciplina (s) optativa (s), dentro das normas estabelecidas para tal, receberá declaração de registro de seu rendimento.

Art. 9º Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo órgão competente da FAME.

Barbacena-MG, janeiro de 2026.

Professor Marco Aurélio Bernardes de Carvalho

Diretor/FAME

Professor Benedito Veiga

Vice-Diretor/FAME

Professor André Canuto

Coordenador de Curso